

LEI Nº 4.162
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

(Projeto de Lei nº 166/2021 – Autor: Vereador Fábio Duarte)

***INSTITUI O SELO MUNICIPAL ACADEMIA
INCLUSIVA NO MUNICÍPIO DE SANTOS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 01 de dezembro de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.162

Art. 1º Institui o Selo Municipal Academia Inclusiva às academias públicas e privadas que promovam ações de acessibilidade, integração, inclusão e melhoria da qualidade de vida para as pessoas com deficiência no município de Santos.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por:

I – academia desportiva: espaço físico destinado ao ensino e/ou a prática de esportes e exercícios físicos, que possua equipamentos específicos para o trabalho e condicionamento do corpo humano;

II – pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

III – acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos

GABINETE DO PREFEITO

urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 3º O Selo Municipal Academia Inclusiva será atribuído anualmente e poderá ser utilizado em veiculações publicitárias na mídia em geral.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 26 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de dezembro de 2022.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento